

RESOLUÇÃO nº 4/2025

“Dispõe sobre a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real.”

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio de seu Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros com assento junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, que passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Presidente	Patricia M. Melhem Rosas	Pró-Reitora Acadêmica
Vice-presidente	Edson Aires da Silva	Reitor
	Ayres Siqueira Silva	Pró-Reitor de Planejamento e Administração
	Moana Rodrigues França	Pró-Reitora de Pós Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão
	Angelo Antonio Delponte	Diretor Irati
	Atilio Matozzo	Diretor Laranjeiras do Sul
Coordenadores de Curso	Maria Luiza Klein	Administração
	Gabriel Carvalho Soares de Souza	Arquitetura e Urbanismo
	Lidiane Fernandes	Biomedicina

	Fábio Primak	Ciências Contábeis
	Vanessa Lobato	Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)
	Elizania Caldas Faria	Direito
	Altair Justus Neto	Enfermagem
	Greice Redivo	Engenharia Agrônômica
	Bárbara Pergher	Engenharia Civil
	Isabelle C. Gomes	Engenharia de Software
	Rafaela Aparecida Grossko	Engenharia Elétrica
	Jessica H. Vasconcelos	Engenharia Mecânica
	Camila N. Pacentchuk	Farmácia
	Joice Piovezani	Fisioterapia
	Anderson V. K. Fadel	Medicina
	Helton Felipe Stremel	Medicina Veterinária
	Emilaine Ferreira dos Santos	Nutrição
	Thiago Tatim	Odontologia
	Laryssa Karas	Psicologia
Coordenador da Avaliação Institucional	Rafael Martini Pedroso	
Secretária Geral	Leonice Salateski Menon	
Representantes do Corpo Docente	Adriana Loli	Professora em diversos cursos – Coordenadora de Atividades Complementares
	Jonatan Mariani	Curso de Administração
	Luiz Eduardo Horst	Professor no Curso de Direito



	Sandro Roberto Mazurechen	Professor em vários cursos da IES
	João Ricardo R. Teixeira	Professor Curso de Direito
Representantes Discentes	Matheus Rickli Garcia	Acadêmico do Curso de Fisioterapia
	Ana Emanuele Batiston	Acadêmico do Curso de Medicina

Art. 2º. O mandato inicia-se a partir da publicação da presente resolução e estende-se pelos prazos regimentais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 20 de janeiro de 2025.

Professor Edson Aires da Silva

Reitor

